

Greve garantiu manutenção do Plano de Saúde e demais benefícios sem alterações no Acordo Coletivo



AADC: Tribunal reforma ação e dá ganho de causa aos trabalhadores

Ação na Justiça contra os critérios do RI foi julgada procedente

Saímos da Campanha Salarial de cabeça erguida. Consideramos uma vitória que temos conseguido garantir o ACT 2017/2018 sem nenhum



retrocesso frente ao anterior. Mantivemos o Plano de Saúde e demais benefícios. O ponto principal para o governo era abrir uma brecha na Cláusula 28 para desfigurar nosso Plano de Saúde. Era isso que estava embutido na proposta apresentada para a FINDECT (a dos 3% a partir de janeiro): modificar a cláusula para excluir a parte que garante que qualquer alteração no Plano tem que ter a aprovação dos trabalhadores. A direção da FINDECT aceitou, mas as bases não. E passamos por cima da FINDECT, garantindo a Cláusula como está.

Os que entraram em greve foram os que garantiram o Plano e os demais benefícios para todos. Não nos esqueçamos que na primeira proposta apresentada a ECT queria reduzir os tickets, acabar com o vale-peru e cultura, além de atacar o Plano de Saúde.

Tivemos a ousadia de enfrentar a direção da empresa e o TST e garantimos nosso Acordo.

Saudamos os que estiveram coragem e foram à luta: vocês são os imprescindíveis que garantem conquistas não só para vocês, mas para toda categoria. Até para os chefes que perseguem e praticam assédio moral.

Encerramos a campanha e assinamos o ACT 2017/2018, mas a luta continua. A empresa não desistiu de atacar o Plano de Saúde, e com o “braço amigo” do TST, vai continuar tentando impor seu projeto de redução de direitos. Também continua o plano de privatização do governo Temer. Por isso conclamamos toda a categoria para a unidade: em defesa do Plano de Saúde, não à privatização da ECT!

Só a luta garante conquistas.

Elaine Regina Oliveira
Presidente SINTECT-MS

Ação na Justiça contra os critérios do Recrutamento Interno foi julgada procedente



Agora, após quase um ano, **nossa ação foi julgada procedente, considerando os critérios discriminatórios, e dando prazo de 90 dias para que a empresa convoque novo RI com novos critérios.** A ECT ainda pode recorrer, mas acreditamos que a decisão será favorável e os que foram prejudicados poderão participar de novo RI.

O SINTECT-MS recebeu, em dezembro de 2016, reclamação sobre os critérios adotados para o Recrutamento Interno para Coordenadores de Unidade Operacional e Supervisor Operacional. Na época, alguns itens das regras chamaram a atenção da categoria, como a que não permitia inscrição de trabalhadores que já não tivessem ocupado a função (como titular ou substituto), prejudicando os demais. Ao que parece a empresa “escondeu” a informação sobre o RI, divulgando o mínimo possível. Por esses motivos o sindicato ingressou com uma ação judicial contra esse RI tendencioso e feito na surdina.

AADC: Tribunal reforma ação e dá ganho de causa aos trabalhadores



Adicional de Motociclista

que o resultado desta ação gerará “incidente de recurso repetitivo”, ou seja sendo julgada esta ação (procedente ou improcedente) o seu resultado abrangerá todas as outras ações sobre o mesmo assunto que chegarem no TST, inclusive a nossa, o que deve ocorrer pois a empresa onde tem perdido está recorrendo ao TST.

O Jurídico do SINTECT-MS conseguiu reverter a ação do processo do AADC (Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta). A ação - que tinha uma sentença desfavorável - foi reformada no Tribunal do Trabalho e, **por unanimidade, foi julgado procedente** o pedido de pagamento do AADC e Periculosidade aos trabalhadores motociclistas.

Em nível nacional, em decorrência de uma ação no estado de Pernambuco pela mesma questão que tramita no TST (Tribunal Superior do Trabalho), o SDI (Sistema de Dissídios Individuais) do TST decidiu

Após greve, Superintendência Regional promove pressão sobre trabalhadores

Encerrada a greve, trabalhadores da Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul, ao voltarem ao trabalho, constaram que havia sido lançado nos seus cartões a observação FALTA NÃO JUSTIFICADA (FNJ) e não LEI DE GREVE, conforme consta no Acordo.

O sindicato tomou as providências, oficializando a Superintendência sobre o ocorrido e solicitando a correção, resguardando o direito dos trabalhadores. Caso o lançamento errado continue os trabalhadores devem procurar o jurídico do sindicato.

Greve garantiu manutenção do Plano de Saúde e demais benefícios sem alterações no Acordo Coletivo

A Campanha Salarial 2017/2018 foi uma das mais difíceis das já enfrentadas pelos trabalhadores dos Correios. Realizada num momento de ataques a todos os direitos (vide reformas trabalhista e da previdência, que retiram conquistas históricas dos trabalhadores brasileiros), começamos a campanha sob pressão da ECT que visava sobretudo nosso Plano de Saúde, escolhido como culpado por um déficit financeiro que sabemos ter origem na corrupção e na má administração da empresa.

Com a ajuda de alguns sindicatos ligados à FINDECT, a empresa apresentou uma proposta que retirava do Acordo a Cláusula 28 que garante que qualquer alteração no Plano tem que ter a anuência dos trabalhadores. Os 31 sindicatos filiados à FENTECT recusaram a entregar nosso Plano de Saúde e, frente à intransigência da ECT, só nos restou a alternativa da greve, que

sabíamos que seria uma greve difícil, mas também sabíamos que não era possível renunciar aos nossos direitos sem luta.

Queremos parabenizar os que tiveram coragem de enfrentar as ameaças e pressão de todo tipo por parte da empresa, do próprio TST (Tribunal Superior do Trabalho) e sustentaram uma luta que foi responsável pela garantia do Plano de Saúde e demais benefícios. Que enfrentaram o desconto em seus salários (antes mesmo de conclusão das negociações, algo que nunca tínhamos visto na história de nossas greves e campanhas salariais).



Saudação aos que tem coragem!

Ficou claro que o individualismo leva apenas a derrotas e retrocessos. Não fosse a greve, teríamos hoje o nosso Plano de Saúde e benefícios reduzidos ao mínimo.

A luta não termina aqui. Sabemos que a direção da ECT continuará obcecada nos seus planos de redução de direitos e ataque ao Correios Público. Continua nossa luta contra o fechamento de agências, por segurança, pela ampliação da entrega matutina, contra a privatização e manutenção do nosso plano.

Foram os grevistas que garantiram os benefícios de todos. Mesmo daqueles que ainda não conscientizaram de que somente a luta coletiva, somente a luta da classe organizada, é que pode garantir nossos direitos.



O papel do TST

Estamos longe de ter no Brasil um Judiciário que seja de fato Independente e Imparcial. Temos visto, infelizmente, o TST (Tribunal Superior do Trabalho) atuado como um órgão auxiliar do governo. Vimos um TST conivente com os ataques aos trabalhadores e que até ajudou o governo neste sentido. Temos uma Justiça lenta para os interesses dos trabalhadores, mas rápida para atender aos patrões.

Nessa linha, vimos o TST rapidamente declarar a "abusividade" da nossa greve. E vimos os sindicatos e os trabalhadores terem a coragem de enfrentar esse abuso do Tribunal, que, no uso de suas prerrogativas tentou quebrar a luta dos trabalhadores pelos seus direitos.

Abusiva, senhores ministros é a direção da ECT que realizou o desconto antes mesmo do fim das negociações. Abusivo é juiz receber acima do teto salarial constitucional (logo eles que são responsáveis pelo cumprimento da lei!). Abusivo é o assédio moral. Mas ainda existem, é preciso reconhecer, alguns membros do Judiciário que nadam contra a corrente, como o juiz do TRT de Minas Gerais que proibiu o desconto antes de uma decisão final.



Dia do Atendente Comercial

Parabenizamos os Atendentes Comerciais dos Correios pelo seu dia, comemorado em 30 de outubro. São colegas que estão na linha de frente, garantindo o bom atendimento e que em grande parte são responsáveis pela boa imagem da ECT junto aos usuários. Isso apesar das dificuldades que enfrentam com falta de pessoal, de estrutura para trabalhar e enfrentando a insegurança. Parabéns, colegas!



Convocando por convocar - A perseguição contra os grevistas tem assumido formas que ferem o bom senso. Tem gestor convocando trabalhadores para os sábados em unidades em que sabidamente não existe demanda neste dia. Só para "marcar posição", "satisfazer o ego" e ficar bem com "o de cima". Gasto de energia à toa... Está faltando racionalidade... Isso é o profissionalismo e eficiência para resultados na ECT...

Nota de Repúdio - Trabalhadores da região sul enviaram nota de repúdio a dois gestores. Um está se especializando em assédio, outro em mentiras. A greve foi marcada pela truculência por parte da gestão. Já no primeiro dia os trabalhadores foram recebidos, na capital e interior, pela polícia - numa tentativa de impedir a greve e intimidar os trabalhadores. Gestores e outros foram deslocados para furar a greve. Hoje todos estão contemplados pelo Acordo Coletivo...

Privilegiado - Dizem por aí, que enquanto os trabalhadores estão sobrecarregados em grande cidade do interior, em certa empresa pública brasileira, tem um privilegiado que não precisa cumprir horário e até é "dispensado" nas sextas-feiras. Teria negócio particular para tocar... Dizem inclusive que ele não estaria trabalhando na função que deveria, ou seja estaria em desvio de função de forma irregular. Mas não pensem que é na ECT. Nos Correios não acontece isso... Será que as chefias superiores dessa empresa são coniventes?

Pérolas da Greve: Fora do padrão - Gestor da região sul teve a capacidade de falar na unidade que o cartaz da greve colocado por grevista na agência "está fora do padrão".

CORREIO SINDICAL é uma publicação do SINTECT-MS (Sindicato dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos de MS)
Edição de 30/10/2017
Endereço: Rua Gen. Sampaio, 180 - Cabreúva, Campo Grande-MS
Fone: (67)3042-8752
Email: sintectms@sintectms.org.br
Site: www.sintectms.org.br

Saiu a proposta do TST para o Plano de Saúde

Mal acabou a campanha salarial da categoria, com a assinatura do ACT 2017/18 no dia 10 de outubro, e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) já se antecipou e encaminhou uma nova proposta, para conciliação, sobre o Plano de Saúde dos ecetistas.



(INSS, Postalís e União, para os egressos do extinto Departamento de Correios e Telégrafos)?

Ausência de regra de transição - Para a FENTECT, um primeiro aspecto que emerge da análise da proposta é a ausência de uma regra de transição para aqueles pais e mães que estejam com tratamento em curso.

Serão eles sumariamente excluídos do plano, a despeito dessa situação? Não fica claro se o teor da proposta contempla, de maneira concreta, a criação de um plano próprio para esse

segmento ou se a transcrição apenas lança uma ideia sem vinculação com o teor da proposta a ser submetida à categoria.

Pós-Emprego - Aspecto importante para a análise da proposta guarda relação com o impacto que dela para a empresa, no que concerne à redução do pós-emprego. Realmente, considerando os ganhos que a empresa obterá com a redução da despesa do pós-emprego, urge seja esclarecido se eles estão sendo

empregados e de até 3 (três) vezes para aposentados, porém limitando o desconto mensal até 5% da remuneração líquida do titular, fora a margem consignável (Lei nº 10.820/2003, regulamentada pelo Decreto nº 4.840/2003), em sucessivas parcelas até a sua liquidação;" Os termos apresentados não esclarecem se esse teto se refere à despesa mensal, anual ou por tratamento específico. Por exemplo,



como se dará a coparticipação para o tratamento de despesa continuada, como acontece com hemodiálise, quimioterapia ou outros procedimentos que são continuados no tempo em relação a custo e duração? De outro lado, hemodiálise, quimioterapia e outros procedimentos de natureza similar se enquadram como exame ou internação para efeito de coparticipação? E quantos aos procedimentos odontológicos, que são expressamente previstos no acordo coletivo, como se será o enquadramento?

Outras rubricas - As rubricas assistenciais do plano não se esgotam em exames, consultas e internações. Há previsão também das rubricas "terapias" e "outros atendimentos". Tanto que o balanço da própria Postal Saúde, contempla todas as essas rubricas na discriminação das despesas correntes do plano.

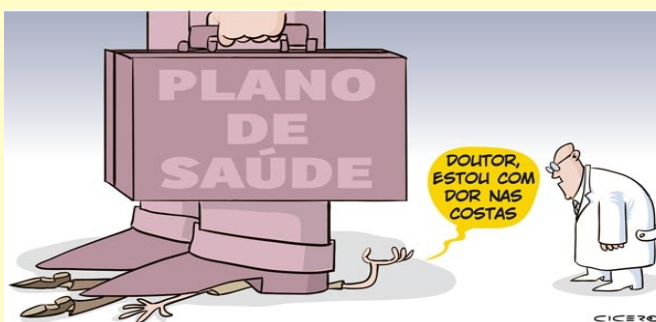
Tendo em vista essas questões, a FENTECT espera que sejam disponibilizadas as informações e esclarecimentos acima postulados, requerendo que o prazo para submissão da proposta à categoria profissional somente tenha sua fluência a partir do fornecimento dos dados solicitados.

A Federação (FENTECT) se pronunciou solicitando esclarecimentos - sobre alguns pontos que não estão claros na proposta quanto aos seus efeitos e conseqüências sobre os trabalhadores para que seja possível analisar os seus impactos.

Parcelas variáveis Existem parcelas variáveis, como acontece com as horas extras, ou parcelas sazonais, como as férias, diárias, PLR, 13º salário, que poderão fazer oscilar o valor da mensalidade de um mês para outro, gerando imprevisibilidade para o trabalhador sobre a quantia mensal que será destinada ao custeio do plano de saúde. Assim, pede-se esclarecimento no sentido de definir se no conceito de remuneração bruta está abarcado apenas o valor das parcelas fixas, ou se englobará também as parcelas variáveis e sazonais acima referidas.

Pensionistas - Não fica clara a forma de custeio que incide sobre os pensionistas. Estão eles enquadrados na tabela geral por faixa remuneratória? Há limite de tempo para permanecer o pensionista vinculado ao plano, ou poderá ele ficar indefinidamente?

Aposentados - Qual o enquadramento deles para fins de custeio? Inserem-se igualmente na tabela geral por faixa remuneratória? O que se entende por remuneração do aposentado, considerando a multiplicidade de fontes de existentes para o pagamento dos benefícios



computados na relação entre concessões e contrapartidas, tendo-se por parâmetro as despesas que ficarão a encargo dos empregados.

A Federação pede também que sejam esclarecidos quais os valores previstos para redução do provisionamento do pós-emprego. "O estabelecimento de teto para cobrança conforme remuneração, qual seja de até 2 (duas) vezes para